



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

“Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura”

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1515 - Montenegro/RS - CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@camaramontenegro.rs.gov.br - site: www.montenegro.rs.leg.br



ATA N.º 02 - ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS

Processo n.º 256 - SI 192/17.....

Edital Tomada de Preços n.º 01/2018.....

Tipo: Menor Preço.....

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão (outsourcing), com fornecimento de equipamento multifuncional laser colorido, novo e de primeiro uso, com recursos de copiadora, impressora, fax e scanner, de manutenção preventiva e corretiva do equipamento, com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, e de fornecimento de insumos originais da marca do fabricante, exceto papel, com franquia mínima mensal de 8.000 (oito mil) páginas monocromáticas e 800 (oitocentas) páginas coloridas, mediante as condições estabelecidas no Projeto Básico, conforme descrição no edital.....

Data abertura envelopes de habilitação: 23.02.2018, 10h05min.....

Data julgamento da habilitação: 23.02.2018, 11h20min.....

Licitantes Habilitadas: Copiadoras Astória Ltda.; Laser Outsourcing de Impressão Ltda. – ME; Mitalsul Soluções Digitais Ltda. – EPP; LFN Comércio e Serviços Ltda. – EPP.....

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às onze horas e vinte minutos, reuniu-se na sala de reuniões do Legislativo Montenegro, a Comissão Permanente de Licitações-CPL, designada pela Portaria n.º 040/17, para abertura e julgamento dos Envelopes de n.º 02-Proposta Financeira. A CPL, após abertos os envelopes de n.º 02, passou à análise das propostas financeiras apresentadas pelas licitantes habilitadas, verificando que as propostas financeiras apresentadas pelas licitantes Laser Outsourcing de Impressão Ltda. – ME, Mitalsul Soluções Digitais Ltda. – EPP e LFN Comércio e Serviços Ltda. – EPP estavam em conformidade com o Edital, mais especificamente com o item 7, razão pela qual julgou as propostas classificadas. A proposta financeira apresentada pela empresa Copiadoras Astória Ltda., na medida em que não consignou claramente o valor unitário da página monocromática e colorida, de acordo com o objeto licitado, foi desclassificada, na medida em que não atendeu os itens 7.1 e 7.2. do Edital Tomada de Preços n.º 01/2018, em função da vinculação ao instrumento convocatório. A empresa Copiadoras Astória Ltda., através de sua representante, Senhora Luizete Carmen Stedile, declarou o que segue, solicitando que sua manifestação ficasse registrada em Ata: “A empresa Copiadoras Astoria Ltda. solicita que seja reportado o software utilizado na aplicação do item 3 do termo de referência, uma vez que a empresa LASER não reportou expressamente em sua proposta. E como bem conhecido faz parte do serviço a ser entregue. Desta forma, solicitamos em forma de diligência neste momento: ‘3.2. A Contratada deverá apresentar, no ato de assinatura do Contrato, carta do fabricante do software informando que está apta a comercializar e implantar a ferramenta.’ Ainda seguindo o princípio da Economicidade, Razoabilidade e do excesso de formalismo, solicita, em consideração de sua desclassificação, que a simples divisão aritmética do quantitativo mensal por tipo de equipamentos traria luz aos valores unitários. Ressalta ainda, que a economia gerada para os cofres públicos seriam na ordem de R\$ 2.784,00 para o terceiro colocado e R\$ 8.256,00 para o quarto colocado.” A CPL questionou a empresa



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1515 - Montenegro/RS - CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@camaramontenegro.rs.gov.br - site: www.montenegro.rs.leg.br



Laser se poderia declarar o nome do software que pretende fornecer quando da entrega do objeto licitado. O representante da empresa Laser, Senhor Maicon Rodrigo Kreutz, disse que o Edital não exigia a declaração do software a ser fornecido no momento da apresentação da proposta financeira. Ademais, a CPL julgou que a solicitação da empresa não era pertinente, uma vez que o item 7.5 do Edital expressava claramente que os custos com "...fornecimento, instalação, atualização e treinamento do software de gerenciamento de impressões/cópias..." deveriam estar inclusos nos custos da proposta apresentada. Além disso, o item 17.3 do Edital expressa como condição para a assinatura do contrato que a licitante vencedora apresente "carta do fabricante do software de gerenciamento de impressões informando que está apta a comercializar e implantar a ferramenta." Portanto, a CPL manteve sua decisão inicial de desclassificar a proposta da empresa Astória. Por último, o representante da empresa Laser solicitou consignar em ata: *que a simples divisão aritmética não traria luz ao valor unitário, uma vez que o mesmo já está claramente expresso na proposta inicial. Dando, desta forma, atenção ao item 7.4 que informa que o valor unitário da cópia excedente será igual ao valor unitário.*

Licitantes Classificadas: Laser Outsourcing de Impressão Ltda. – ME; Mitalsul Soluções Digitais Ltda. – EPP; LFN Comércio e Serviços Ltda. – EPP

Valores Cotados – Propostas Financeiras classificadas:

LFN			
Franquia Mínima Mensal	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Monocromática	8.000 (oito mil) páginas	R\$0,10 (dez centavos)	R\$800,00 (oitocentos reais)
Colorida	800 (oitocentas) páginas	R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos)	R\$ 472,00 (quatrocentos e setenta e dois reais)
Valor Total Global			R\$ 1.272,00 (mil duzentos e setenta e dois reais)

MITALSUL			
Franquia Mínima Mensal	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Monocromática	8.000 (oito mil) páginas	R\$0,14 (quatorze centavos)	R\$1.120,00 (mil cento e vinte reais)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

“Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura”

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1515 - Montenegro/RS - CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@camaramontenegro.rs.gov.br - site: www.montenegro.rs.leg.br



Colorida	800 (oitocentas) páginas	R\$ 0,76 (setenta e seis centavos)	R\$ 608,00 (seiscentos e oito reais)
Valor Total Global			R\$ 1.728,00 (mil setecentos e vinte e oito reais)

LASER			
Franquia Mínima Mensal	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Monocromática	8.000 (oito mil) páginas	R\$0,06 (seis centavos)	R\$480,00 (quatrocentos e oitenta reais)
Colorida	800 (oitocentas) páginas	R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos)	R\$ 472,00 (quatrocentos e setenta e dois reais)
Valor Total Global			R\$ 952,00 (novecentos e cinquenta e dois reais)

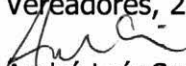
Obedecendo o critério de julgamento Menor Preço, conforme item 11.1 do Edital, e estando em conformidade com os itens 7 – Da Proposta Financeira e 12 – Dos Critérios de Aceitabilidade, do Edital, a CPL julgou vencedora do certame a licitante.....

Licitante Vencedora: Laser Outsourcing de Impressão Ltda. – ME


Valor Total Mensal: R\$ 952,00 (novecentos e cinquenta e dois reais).....


Validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da data de entrega do envelope (item 7.6 do Edital).....

Nada mais havendo a constar, o Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada esta ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e representantes presentes, ficando desde já as licitantes comunicadas da decisão, abrindo-se o prazo recursal previsto em lei e no edital do certame, item 22. Câmara de Vereadores, 23 de fevereiro de 2018.....


André Luís Susin,
Presidente.


Cristiani Oliveira da Silva,
Membro.


Tiago da Silva Goulart,
Membro.


Luizete Carmen Stedile
Copiadoras Astória Ltda.


Maicon Rodrigo Kreutz
Laser Outsourcing de Impressão Ltda. – ME